



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 939993/2022****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Nome da autoridade competente: Renata Bueno Miranda. Número do CPF: *.498.006**.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Administração e Finanças – CGAF/SDI/MAPA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria no 854, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOU, seção 2 - Ed. Extra A, pág. 01.

2. UG SIAFI

420013 / 00001 - Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG

Nome da autoridade competente: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon; Número do CPF: ***.477.881-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Administração e Gestão Orçamentária - DAGO/PROAD

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2019

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158153 – Instituto Federal do Goiás - IFG

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158153 – Instituto Federal do Goiás - IFG

3. JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO:

A entidade descentralizada por meio do OFÍCIO 52/2024 - CP-LUZIANI/IFG SEI (35717705) solicitou a prorrogação de prazo de vigência do instrumento até 30 de agosto de 2024 e alterações no plano de trabalho, com a seguinte justificativa: "*Existência de atividades para cumprimento total do objeto do referido TED ainda estarem em andamento, com necessidade de tempo adicional para a finalização a contento*". O pleito foi analisado pelo fiscal nomeado pela portaria nº 526 (28065236) que emitiu a Nota Técnica nº 19 (35718265) expressando parecer favorável:

(...)

"Manifestamos nosso parecer favorável ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do instrumento, mediante a formalização de um termo aditivo. Adicionalmente, expressamos parecer favorável à inclusão de um novo plano de trabalho para inclusão dos produtos 1.4 e 4.2."

(...)

Adicionalmente o pleito foi autorizado por meio do Despacho 2262 - SDI/MAPA (SEI 35731278).

4. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorroga a vigência do Termo de Execução Descentralizada Nº 939993/2022, celebrado entre o SDI/MAPA e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG com inclusão do novo plano de trabalho (SEI 35733738)

5. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O Termo de Execução Descentralizada Nº 939993/2022 será prorrogado por mais 61 (sessenta e um) dias, a contar de 30 de junho de 2024, passando a ter sua vigência até 30 de agosto de 2024.

6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser 30 de agosto de 2024.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

8. VALOR

O valor de repasse permanece o mesmo.

9. PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora (Ministério da Agricultura e Pecuária), no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

10. ASSINATURAS

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Reitora do Instituto Federal de Goiás
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG

RENATA BUENO MIRANDA

Secretária de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI



Documento assinado eletronicamente por **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BUENO MIRANDA, Secretário(a)**, em 07/06/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35733874** e o código CRC **836BDC84**.